



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone: (14) 3845-1744 / Fax: (14) 3845-1502
Av. Gregório Marcos Garcia, 848 - Conchas/SP - CEP: 18.572-016
CNPJ: 01.630.769/0001-56

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Conchas nos dias de feriado, ponto facultativo e recesso, no exercício de 2026”.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer transparência e previsibilidade aos servidores públicos e à sociedade civil quanto ao funcionamento da Câmara Municipal ao longo do ano de 2026;

CONSIDERANDO que a divulgação antecipada do calendário anual é medida que favorece o planejamento operacional, a gestão de escalas de trabalho e a otimização dos recursos públicos, em observância ao Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de concentrar em um único instrumento normativo todas as datas de ponto facultativo e feriados, facilitando a consulta por parte dos órgãos de controle e da população;

CONSIDERANDO que o Tribunal de contas do Estado do Estado de São Paulo, através do Ato GP nº 14/2025, normatizou a suspensão de expediente nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Conchas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal, no exercício de 2026, salvo para os servidores que executam os serviços essenciais, conforme segue:

- I – 02 de abril – quinta-feira – Endoenças (ponto facultativo);
 - II – 03 de abril – sexta-feira da paixão (feriado);
 - III – 20 de abril – segunda-feira - (ponto facultativo);
 - IV – 21 de abril – terça-feira – Tiradentes (feriado nacional);
 - V – 1º de maio – sexta-feira – Dia do Trabalho (feriado nacional);
 - VI – 04 de junho – quinta-feira – Corpus-Christi (ponto facultativo);
 - VII – 05 de junho – sexta-feira (ponto facultativo);
 - VIII – 09 de julho – quinta-feira – Dia da Revolução Constitucionalista
- (feriado estadual);
- IX – 10 de julho – sexta-feira (ponto facultativo);
 - X – 06 de agosto – Dia do Senhor Bom Jesus (feriado municipal);

Site: www.camaraconchas.sp.gov.br / E-Mail: cmconchas@camaraconchas.sp.gov.br



Câmara Municipal de Conchas

Estado de São Paulo

Fone: (14) 3845-1744 / Fax: (14) 3845-1502
Av. Gregório Marcos Garcia, 848 - Conchas/SP - CEP: 18.572-016
CNPJ: 01.630.769/0001-56

XI – 07 de agosto - sexta-feira (ponto facultativo);
XII – 07 de setembro – segunda-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII – 12 de outubro – segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIV – 28 de outubro – quarta-feira – Dia do servidor público (ponto facultativo);
XV – 02 de novembro – segunda-feira – finados (feriado nacional);
XVI – 20 de novembro – sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVII – 04 de dezembro – Emancipação do Município (feriado municipal);

XVIII – no período de 21/12/2026 à 03/01/2027 (recesso administrativo).

§ 1º As Sessões Ordinárias que recaírem em dias de ponto facultativo ou feriado serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único, do art. 156 do Regimento Interno.

§ 2º Os servidores poderão, nos dias constante do inciso XVII, do artigo 1º, serem convocados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme a necessidade e o interesse público da edilidade.

§ 3º A manutenção de escalas de plantão dos servidores que executam serviços essenciais restringe-se, exclusivamente, aos dias declarados como ponto facultativo, ficando os referidos servidores dispensados do expediente nos dias de feriado, conforme o calendário disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos processuais e administrativos nos dias constantes no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Conchas, 25 de fevereiro de 2026.

FELIPE DOS REIS SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado, afixado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Conchas, na data supra.

LUCIANA CRISTINA GOBO
Secretária-Geral